

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 56/2012 de 20 de Janeiro de 2012

O “turismo de congressos”, é uma actividade de interesse público fundamental, enquanto instrumento de desenvolvimento do sector do Turismo na Região, que obriga a um adequado financiamento, bem como a uma articulada planificação;

Considerando que a actividade promovida pela Sociedade Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A., contribui para a consolidação e afirmação do destino turístico Açores, e é também um importante instrumento de apoio ao desenvolvimento do “turismo de congressos”;

Considerando que a realização de congressos concorre para atenuar a acentuada sazonalidade do turismo na Região;

Considerando que a Sociedade Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A, tem como objecto social, entre outros, a “concepção, promoção e realização de colóquios, congressos, conferências, palestras e demais actividades de cariz cultural e recreativo” e a “prestação de um serviço público na área da cultura e do turismo (vertente de animação e MICE – Meetins, Incentives, Conferences & Events), contribuindo assim para o desenvolvimento sustentado, sócio-cultural e económico da sociedade onde se insere”;

Assim, nos termos das alíneas *a)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo e em conformidade com a subalínea *iii)* da alínea *b)* do n.º 1 da cláusula 1.ª e com o n.º 2 da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo ao Desenvolvimento da Oferta Cultural, da Animação Turística da Região e de Promoção do Destino Turístico, determina-se:

1- Autorizar a transferência de 100.000,00 € (cem mil euros), para a Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A., destinada à execução de serviços de interesse económico geral de promoção do destino turístico Açores, através da concretização de parcerias com vista à captação do mercado de congressos na Região.

2 - A verba prevista no número anterior é processada através do Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo, Projecto 10.03 – Investimentos Estratégicos, Acção 10.3.2 – Centro Cultural e de Congressos, código orçamental 04.01.01, do Plano da Secretaria Regional da Economia para o ano 2011.

3 - O presente Despacho produz efeitos à data da respectiva assinatura.

28 de dezembro de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.